

INFORME OPERACIONAL

Operacionalização das
Campanhas Nacionais
de Vacinação contra a
poliomielite e
multivacinação para
atualização da caderneta
de vacinação da criança
e do adolescente

Nº 01

27/07/2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Governadora do Estado do Ceará
Maria Izolda Cela Arruda Coelho

Secretário da Saúde do Ceará
Marcos Antonio Gadelha Maia

**Secretária Executiva de Vigilância
em Saúde**
Sarah Mendes D'Angelo

**Coordenadora de Vigilância
Epidemiológica e Prevenção
em Saúde**
Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

Orientador da Célula de Imunização
Ana Rita Paulo Cardoso

Elaboração e revisão
Ana Rita Paulo Cardoso
Ana Karine Borges Carneiro
Iara Holanda Nunes
Nayara de Castro Costa Jereissati

O Ministério da Saúde - MS, através do Programa Nacional de Imunizações - PNI institui os Calendários Básicos de Vacinação e disponibiliza os imunobiológicos de acordo com a população alvo a ser vacinada.

A vacinação é a estratégia mais eficaz para reduzir as doenças imunopreveníveis e consiste em uma ferramenta com boa relação de custo-efetividade nas ações em saúde pública. Além de conferir proteção individual, alcança um efeito protetor que beneficia a saúde de toda a comunidade, ou seja: confere imunidade de rebanho em que algumas pessoas são indiretamente protegidas pela vacinação de outras.

As Coberturas Vacinais - CV estimam a proporção da população alvo vacinada e protegida para determinadas doenças. As baixas CV são motivo de grande preocupação, acarretando consequências como o retorno de doenças já eliminadas. Desta forma, faz-se necessário a adesão da população às Campanhas de Vacinação, que têm como objetivo resgatar os não vacinados e assim proteger a população.

O presente Informe Operacional tem por objetivo orientar os municípios sobre a **realização da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Multivacinação.**



1 OPERACIONALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS

As Campanhas Nacionais de Vacinação contra poliomielite e multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente têm como propósito manter o país livre da poliomielite e empreender esforços para a erradicação da doença, além de atualizar a situação vacinal, proteger a população contra as doenças imunopreveníveis e reduzir os bolsões de não vacinados.

2 OBJETIVO

Alcançar cobertura vacinal igual ou **maior que 95% para a vacina poliomielite** na faixa etária de um a menores de 5 anos de idade, além de reduzir o número de não vacinados de crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade e **alcançar a meta de vacinação preconizada para cada vacina**, conforme o Calendário Nacional de Vacinação.

3 PERÍODO

As campanhas serão realizadas no período de **8 de agosto a 9 setembro de 2022** sendo o **dia “D”** de mobilização nacional em **20 de agosto**.

4 CAMPANHA CONTRA POLIOMIELITE

4.1 PÚBLICO ALVO

O público alvo para vacinação contra poliomielite são as **crianças menores de cinco anos de idade**.

4.2 VACINAS DISPONIBILIZADAS

- **Vacina Inativada Poliomielite – VIP:** para **crianças menores de um ano** de idade (até 11 meses e 29 dias), conforme a situação vacinal encontrada para esquema primário.
- **Vacina Oral Poliomielite – VOP:** para **crianças de um a quatro anos**, de forma indiscriminada, desde que já tenham recebido as 03 doses de VIP do esquema básico.

4 CAMPANHA CONTRA POLIOMIELITE (CONT.)



Para as crianças de 1 ano a menores de 5 anos de idade que já receberam as 03 doses de VIP e irão receber de forma indiscriminada a VOP, não é necessário respeitar o intervalo mínimo entre a dose de VOP administrada no período da campanha e a dose da rotina.

Nota: Na situação do comparecimento de crianças com esquema básico completo (D1, D2 e D3 VIP), só será administrada VOP se a criança completou esquema até o dia 07/08/2022. Se ela completar esquema dentro do período da campanha, 08/08 a 09/09, nessa situação, não é necessário que ela retorne para receber VOP, ainda que no período da campanha.

4.3 CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO DA VOP

Evitar o contato da bisnaga conta-gotas com a boca da criança, para não contaminar a bisnaga pela saliva no ato da vacinação.

4.4 REGISTRO DOS DADOS

Na Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite, o registro das doses será realizado de forma NOMINAL, quando se tratar da estratégia ROTINA em crianças menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) considerando a situação vacinal encontrada.

Registro NOMINAL das doses aplicadas na estratégia ROTINA

- **e-SUS APS:** nas unidades da Atenção Primária à Saúde.
- **SIPNI:** Maternidades, Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), clínicas especializadas, clínicas privadas, entre outras, ou seja, aquelas unidades que não fazem parte da estratégia da atenção primária.
- **Sistemas próprios:** para as unidades de saúde e municípios que os utilizam.

4 CAMPANHA CONTRA POLIOMIELITE (CONT.)

4.4 REGISTRO DOS DADOS

Crianças menores de um ano: não receberão a VOP e deverão ser vacinadas com a VIP de acordo com a situação vacinal encontrada. As doses administradas integram o esquema vacinal da criança (esquema básico D1, D2, D3) e, portanto, devem ser validadas e registradas na **ESTRATÉGIA ROTINA** no e-SUS APS, no SIPNI ou nos sistemas próprios municipais.

Crianças com idade entre 1 e menores de 5 anos: caso compareçam ao serviço não vacinadas ou com esquema básico incompleto, deverão iniciar ou completar o esquema básico com VIP e registrar na **ROTINA** e também na **CAMPANHA** (como **Dose “D”**).

Quando se tratar de uma dose de VOP INDISCRIMINADA, o registro CONSOLIDADO será realizado na estratégia de Campanha no **Novo SIPNI** para crianças de 1 ano a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) de idade.

Registro de doses aplicadas da VOP de forma indiscriminada - Dose “D”

- Registro consolidado no Novo SIPNI, módulo campanha como **Dose “D”**, por idade nos campos específicos para cada idade (1 ano, 2 anos, 3 anos e 4 anos de idade). Acesso em: <https://si-pni.saude.gov.br/#/login>

Apenas a DOSE “D” será registrada na estratégia CAMPANHA no Novo SIPNI.

5 CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO

5.1 PÚBLICO-ALVO

Para a campanha de multivacinação a população-alvo serão as **crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade** (14 anos 11 meses e 29 dias), não vacinados ou com esquemas vacinais incompletos, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação.

5.2 VACINAS DISPONIBILIZADAS

Serão disponibilizadas todas as vacinas do calendário nacional de vacinação da criança e do adolescente. Dessa forma a população-alvo deve comparecer ao posto de vacinação para AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAÇÃO e ATUALIZAÇÃO DO ESQUEMA VACINAL.

Na Campanha de Multivacinação, a vacinação será realizada de acordo com a situação vacinal encontrada, ou seja, de forma **SELETIVA**.

5.3 VACINAÇÃO SIMULTÂNEA

5.3.1 FEBRE AMARELA X TRÍPLICE VIRAL

A vacina de febre amarela **NÃO** deve ser administrada simultaneamente com a vacina tríplice viral ou tetra viral em crianças menores de dois anos de idade. O intervalo entre estas deverá ser de 30 dias (mínimo 15 dias).

Em **situações de risco epidemiológico concomitante** para o sarampo, caxumba ou rubéola e a febre amarela, as vacinas tríplice viral e febre amarela deverão ser administradas simultaneamente ou independentemente de qualquer intervalo. Nesta situação, a dose administrada a partir dos 12 meses de vida será considerada válida para fins do cumprimento do esquema vacinal, não sendo necessária a revacinação.

6 VACINAÇÃO SEGURA

6.1 SITUAÇÕES QUE SE RECOMENDA O ADIAMENTO DA VACINAÇÃO

- **Doenças febris graves;**
- **Tratamentos com medicamentos em doses imunossupressoras;**
- **Uso de corticóides por um período maior que 14 dias:** adiar administração de vacinas por um mês para crianças em uso de doses maiores ou iguais a 2 mg/Kg/dia de prednisona ou equivalente e adolescentes e adultos em uso de doses maiores ou iguais a 20mg/dia de prednisona ou equivalente;
- **Outras drogas imunossupressoras:** adiar a vacinação por três meses.
- **Amamentação e Vacina Febre Amarela:** Mulher amamentando criança menor de 6 meses de idade, residente em área SEM evidência de circulação viral da febre amarela, sem comprovação de vacinação, não administrar nenhuma dose. A vacinação deverá ser postergada até a criança completar 6 meses de idade).
- **Pessoas em uso de imunoglobulinas ou sangue e derivados:** consultar o manual de referência para imunobiológicos especiais (CRIE).



VACINAÇÃO COVID E DEMAIS VACINAS

As vacinas Covid-19 poderão ser administradas de maneira simultânea ou com qualquer intervalo com as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, na população a partir de três anos de idade.

6 CONTRAINDICAÇÕES GERAIS

Para qualquer vacina: anafilaxia (alergia grave) a qualquer um dos componentes de uma vacina ou após uma dose anterior da mesma.

Para vacinas de bactérias atenuadas ou vírus vivos atenuados: imunodepressão e gravidez.

7 EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento da suspeita de eventos adversos pós vacinação (EAPV), incluindo erros de imunizações (programáticos ou operacionais, tais como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, dentre outros), deverão notificá-los, por meio do sistema **e-SUS Notifica** por meio do link <https://notifica.saude.gov.br/> .

Os EAPVs graves deverão ser NOTIFICADOS dentro das **primeiras 24 horas** de sua ocorrência, seguindo o fluxo determinado pelo PNI.

As notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação utilizando o formulário de notificação de EAPV.

8 MONITORAMENTO E DESEMPENHO DAS CAMPANHAS

Os dados registrados durante o período de realização das campanhas, estarão disponíveis para consulta no Sítio Eletrônico Localizamus por meio do link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/se/demas/localizamus>

ANEXOS

ANEXO 1: Orientações e condutas a serem adotadas para cada idade e esquema vacinal

Quadro 1: Especificações das condutas adotadas na campanha nacional de vacinação contra poliomielite considerando a situação vacinal

Criança de 2 meses a menor de 5 anos de idade				
Situação		Conduta	Observação	Registro
Criança de dois meses a menor de um ano de idade	Não vacinada ou com esquema básico incompleto	Vacinar com VIP e, se necessário, agendar próxima dose para complementação do esquema vacinal.	NÃO administrar VOP na campanha	Registrar no e-SUS APS para atualização de caderneta. Forma de registro: <ol style="list-style-type: none">1) Estratégia: Rotina (individualizado – e-SUS)2) Vacina: VIP3) Dose: 1ª dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)
	Não vacinada	Vacinar com VIP (D1) e agendar D2 (com VIP)	NÃO administrar VOP na campanha	Registrar no e-SUS APS para atualização de caderneta e também no módulo campanha no Novo SIPNI Forma de registro: <ol style="list-style-type: none">1) Estratégia: Rotina (e-SUS) e Campanha (Novo SIPNI)2) Vacina: VIP.3) Dose: 1ª dose (D1) (individualizado) e Dose “D” (consolidado)
Criança de um ano a menor de cinco anos de idade (quatro anos, 11 meses e 29 dias)	Vacinada com D1 de VIP	Vacinar com VIP (D2) e agendar D3 (com VIP), obedecendo ao intervalo mínimo de 30 a 60 dias entre as doses.	NÃO administrar VOP na campanha	Registrar no e-SUS APS para atualização de caderneta e também no módulo campanha no Novo SIPNI Forma de registro: <ol style="list-style-type: none">1) Estratégia: Rotina (e-SUS) e Campanha (Novo SIPNI)2) Vacina: VIP3) Dose: 2ª dose (D2) (individualizado) e Dose “D” (consolidado)

ANEXOS

ANEXO 1: Orientações e condutas a serem adotadas para cada idade e esquema vacinal

Quadro 1: Especificações das condutas adotadas na campanha nacional de vacinação contra poliomielite considerando a situação vacinal

Criança de 2 meses a menor de 5 anos de idade				
Situação		Conduta	Observação	Registro
Criança de um ano a menor de cinco anos de idade (quatro anos, 11 meses e 29 dias)	Vacinada D2 de VIP	Vacinar com VIP (D3) e agendar 1º reforço (com VOP), obedecendo ao intervalo mínimo de 6 meses entre as doses.	NÃO administrar VOP na campanha	Registrar no e-SUS APS para atualização de caderneta e também no módulo campanha no Novo SIPNI Forma de registro: 1) Estratégia: Rotina (e-SUS) e Campanha (Novo SIPNI) 2) Vacina: VIP 3) Dose: 3a dose (D3) (individualizado) e Dose “D” (consolidado)
	Com esquema básico completo (D1, D2 e D3 de VIP)	Administrar VOP	Validar dose na rotina se estiver no momento de receber um dos reforços	Em caso de reforço 1 (15 meses) e 2 (4 anos), deverá ser registrada também nominalmente no e-SUS APS para validar o reforço na estratégia 1) Estratégia: Rotina (e-SUS). 2) Vacina: VOP. 3) Reforço: 1º Reforço (R1) ou 2º Reforço (R2) (individualizado)
			Validar dose na campanha se não estiver no momento de receber um dos reforços	Registrar esta dose SOMENTE no módulo campanha no Novo SIPNI. Forma de registro: No Novo SIPNI, a forma de registro da VOP é: 1) Estratégia: Campanha (consolidado –Novo SIPNI) 2) Vacina: VOP. 3) Dose: Dose (D) A dose D será válida apenas na campanha.

ANEXOS

ANEXO 1: Orientações e condutas a serem adotadas para cada idade e esquema vacinal

Quadro 1: Especificações das condutas adotadas na campanha nacional de vacinação contra poliomielite considerando a situação vacinal

Criança de 2 meses a menor de 5 anos de idade.

Situação		Conduta	Observação	Registro
Criança menor de cinco anos de idade	Nas indicações do CRIE*	NÃO administrar VOP	Continuar esquema com VIP	Registrar nominalmente no SIPNI (Web ou Desktop) ou no e-SUS APS para validar a dose na estratégia Especial. Forma de registro: 1) Estratégia: Especial 2) Vacina: VIP 3) Dose/Reforço: 1a dose (D1), 2a Dose (D2) ou 3a Dose (D3) ou 1º Reforço (R1) ou 2º Reforço (R2)
Criança menor de cinco anos de idade	Nas indicações do CRIE*	NÃO administrar VOP	Continuar esquema com HEXA	Registrar nominalmente no SIPNI (Web ou Desktop) ou no e-SUS APS para validar a dose na estratégia Especial. Forma de registro: 1) Estratégia: Especial 2) Vacina: HEXA 3) Dose/Reforço: 1a dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3) ou 1º Reforço (R1) ou 2º Reforço (R2)

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

ANEXOS

ANEXO 2: Campanha de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente menor de 15 anos de idade

Quadro 2: Vacinas do Calendário da Criança e esquemas até os sete anos de idade

Vacinas	Esquema vacinal incompleto ou não vacinado
BCG	Caso a criança não tenha sido vacinada, administrar uma dose da vacina até os 4 anos, 11 meses e 29 dias.
Hepatite B	Crianças com até 30 dias de vida, não vacinadas: administrar 1 dose da vacina hepatite B e agendar a vacina penta para os dois meses de idade.
PENTA (DTP/Hib/HB)	Criança de dois meses até 6 anos, 11 meses e 29 dias deverá iniciar ou concluir o HB) esquema básico.
Polio inativada Polio oral	Consultar item 8.4.2. Quadro 1. Conduta adotada na campanha nacional de vacinação contra poliomielite considerando a situação vacinal, Brasil, 2022
Rotavírus	Criança com idade de 1 mês e 15 dias a 3 meses e 15 dias poderá receber a 1ª dose. Criança com idade de 3 meses e 15 dias até 7 meses e 29 dias poderá receber a 2ª dose desta vacina.
Pneumocócica 10 valente (Conju- gada)	<p>Criança a partir dos 2 meses de idade deve receber duas doses desta vacina com intervalo de 60 dias entre elas, e uma dose de reforço, preferencialmente aos 12 meses de idade, podendo ser administrada até os 4 anos de idade (4 anos 11 meses e 29 dias).</p> <ul style="list-style-type: none">• 1ª dose aos 2 meses• 2ª dose aos 4 meses• Reforço aos 12 meses <p>Criança que iniciou o esquema básico após 4 meses de idade, considerar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses e completar o esquema até os 12 meses de idade. O reforço deve ser administrado após 12 meses de idade, preferencialmente, com intervalo mínimo de 60 dias após a última dose. Nesta situação, administrar a dose de reforço até os 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias).</p> <p>Criança entre 1 e 4 anos de idade com esquema completo de duas ou três doses, administradas antes de um ano de idade, administrar o reforço.</p> <p>Criança entre 1 e 4 anos de idade com esquema incompleto, não completar o esquema e administrar uma dose de reforço.</p> <p>Criança entre 1 e 4 anos de idade, sem comprovação vacinal, administrar uma única dose.</p> <p>Para crianças de 2 meses a menores de 5 anos de idade, com indicação clínica especial (ver manual do CRIE), manter esquema de 3 doses e reforço.</p>

ANEXOS

ANEXO 2: Campanha de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente menor de 15 anos de idade

Quadro 2: Vacinas do Calendário da Criança e esquemas até os sete anos de idade

Vacinas	Esquema vacinal incompleto ou não vacinado
Meningocócica C (Conjugada)	<p>Criança a partir dos 3 meses de idade deve receber duas doses desta vacina com intervalo de 60 dias entre elas, e uma dose de reforço, preferencialmente aos 12 meses de idade, podendo ser administrada até os 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias). Intervalo entre as doses é de 60 dias, mínimo de 30 dias.</p> <ul style="list-style-type: none">• 1ª dose aos 3 meses• 2ª dose aos 5 meses• Reforço aos 12 meses <p>Criança que iniciou o esquema após 5 meses de idade deve completá-lo até 12 meses, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses; administrar o reforço com intervalo mínimo de 60 dias após a última dose.</p> <p>Criança entre 1 a 4 anos de idade com esquema completo de duas doses, mas sem a dose de reforço, administrar o reforço.</p> <p>Criança entre 1 e 4 anos de idade, sem comprovação vacinal, administrar uma única dose.</p> <p>Criança entre 5 e 10 anos de idade, sem comprovação vacinal, administrar uma única dose.</p>
Febre Amarela	<p>Crianças entre 9 meses e 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias): Administrar 1 (uma) dose aos 9 meses de vida e dose de reforço aos 4 anos de idade.</p> <p>Crianças entre 5 e 7 anos de idade, não vacinadas ou sem comprovante de vacinação: Administrar uma dose única.</p> <p>Crianças entre 5 e 7 anos de idade que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade: administrar uma dose de reforço. Respeitar intervalo mínimo de 30 dias, entre a dose e o reforço.</p>
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola- SCR)	<p>Criança de 12 meses até 6 anos, 11 meses e 29 dias deverá receber a 1ª dose da tríplice viral e agendar a 2ª dose da vacina tetra viral ou tríplice viral mais varicela (atenuada), conforme a disponibilidade da vacina, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.</p>

ANEXOS

ANEXO 2: Campanha de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente menor de 15 anos de idade

Quadro 2: Vacinas do Calendário da Criança e esquemas até os sete anos de idade

Vacinas	Esquema vacinal incompleto ou não vacinado
Tetra viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela-SCRV)	<p>A vacina tetra viral está disponível na rotina de vacinação para crianças com idade entre 15 meses e 4 anos 11 meses e 29 dias.</p> <p>Criança a partir de 5 anos de idade não vacinada ou sem comprovante de vacinação deverá receber a 1ª dose da tríplice viral e agendar a 2ª dose da tríplice viral, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.</p>
DTP	<p>Administrar dois (02) reforços, o primeiro aos 15 meses de idade e o segundo aos 4 de idade. Administrar o primeiro reforço com intervalo mínimo de 6 meses após a 3ª dose do esquema básico; intervalo mínimo de seis meses entre os reforços;</p> <p>Criança de 15 meses até 6 anos, 11 meses e 29 dias sem nenhum reforço, administrar o 1º reforço e agendar o segundo reforço. Atentar para o intervalo de 6 meses entre as doses.</p> <p>Crianças com 6 anos sem nenhuma dose de reforço, administrar o 1º reforço. Na impossibilidade de manter o intervalo de seis meses entre as doses de reforço, agendar dT para 10 anos após esse primeiro reforço. Neste caso estas crianças ficam liberadas do segundo reforço.</p>
Hepatite A	Crianças a partir de 15 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias deverão receber uma dose
Varicela	Crianças de 4 anos até 6 anos, 11 meses e 29 dias deverão receber 2ª dose de varicela

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

ANEXOS

ANEXO 2: Campanha de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente menor de 15 anos de idade

Quadro 3: Vacinas do Calendário da Criança a partir dos sete anos de idade e do Adolescente

Vacinas	Esquema vacinal incompleto ou não vacinado
Hepatite B	<p>Crianças e adolescentes não vacinadas com a vacina hepatite B ou com a penta: deverão receber três doses da vacina hepatite B, com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de seis meses entre a primeira e a terceira dose (0, 30 dias, 6 meses).</p> <p>Crianças e adolescentes com esquema vacinal incompleto: completar o esquema vacinal conforme situação encontrada. Não há necessidade de reiniciar o esquema vacinal.</p> <p>Gestante não vacinada ou com esquema incompleto: completar o esquema vacinal conforme situação encontrada. Não há necessidade de reiniciar o esquema vacinal. A vacina poderá ser administrada em qualquer idade gestacional.</p>
Febre Amarela	<p>Crianças ou adolescentes a partir de 7 anos de idade, não vacinadas ou sem comprovante de vacinação: administrar 1 (uma) dose única.</p> <p>Crianças ou adolescentes a partir de 7 anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade: administrar uma dose de reforço. Respeitar intervalo mínimo de 30 dias, entre a dose e o reforço.</p> <p>ATENÇÃO: esta vacina é contraindicada para gestantes e nutrizes que estejam amamentando crianças menores de 6 (seis) meses de vida.</p>
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola-SCR)	<p>Criança ou adolescente não vacinado ou com esquema incompleto, deve ser vacinado com a vacina tríplice viral conforme situação encontrada, considerando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.</p> <p>ATENÇÃO: esta vacina é contraindicada para gestantes.</p>

ANEXOS

ANEXO 2: Campanha de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente menor de 15 anos de idade

Quadro 3: Vacinas do Calendário da Criança a partir dos sete anos de idade e do Adolescente (cont.)

Vacinas	Esquema vacinal incompleto ou não vacinado
Difteria e tétano adulto	<p>Criança a partir de sete anos de idade ou adolescente não vacinado ou sem comprovação vacinal para difteria e tétano, administrar três doses com intervalo de 60 dias entre elas, mínimo de 30 dias.</p> <p>Criança ou adolescente com esquema vacinal incompleto para difteria e tétano, deve ser vacinada continuando ou completando o esquema de três doses, considerando as doses anteriores, com intervalo de 60 dias entre elas, mínimo de 30 dias.</p> <p>Na gestante sem história prévia de vacinação a vacina dupla adulto (dT) pode ser administrada a partir da comprovação da gravidez, em qualquer período gestacional. Completar o esquema vacinal, preferencialmente até 20 dias antes da data provável do parto.</p>
dTpa	<p>Considerar que, independente do histórico de vacinação com dT, a gestante deve receber uma dose de dTpa em cada gestação.</p> <p>Para aquelas que perderam a oportunidade de serem vacinadas durante a gestação, administrar uma dose de dTpa no puerpério, o mais precocemente possível.</p>
Meningocócica C (Conjugada)	<p>Adolescentes de 13 e 14 anos de idade, sem comprovante de vacinação: administrar uma única dose.</p> <p>Esta recomendação deve ser mantida durante o período da campanha.</p> <p>ATENÇÃO: esta vacina não está indicada para gestantes e para aquelas que estiverem amamentando. No entanto, diante do risco de contrair a doença, a relação risco benefício deve ser avaliada.</p>

ANEXOS

ANEXO 2: Campanha de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente menor de 15 anos de idade

Quadro 3: Vacinas do Calendário da Criança a partir dos sete anos de idade e do Adolescente (cont.)

Vacinas	Esquema vacinal incompleto ou não vacinado
HPV quadrivalente	<p>Administrar 2 (duas) doses, com intervalo de 6 (seis) meses entre as doses, nas meninas de 9 a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias) e nos meninos de 11 a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias).</p> <p>• Sexo Feminino</p> <p>Meninas que receberam a primeira dose e não completaram o esquema vacinal, mesmo após o período de seis meses, devem receber a segunda dose.</p> <p>Para as meninas que receberam a primeira dose da vacina aos 14 anos de idade, a segunda dose deverá ser administrada com um intervalo mínimo de seis meses.</p> <p>Não há intervalo máximo recomendado entre as doses, no entanto um intervalo não superior a 12-15 meses é sugerido para completar o cronograma prontamente. Não administrar primeira dose para adolescentes maiores de 14 anos, 11 meses e 29 dias (15 anos). Para meninas de 15 anos, só deverá ser completado esquema vacinal (segunda dose).</p> <p>Meninas que já completaram o esquema vacinal com a vacina bivalente não devem ser revacinadas.</p> <p>ATENÇÃO: esta vacina está contraindicada para gestante.</p> <p>• Sexo Masculino</p> <p>Meninos que receberam a primeira dose e não completaram o esquema vacinal, mesmo após o período de seis meses, devem receber a segunda dose. Para os meninos que receberam a primeira dose da vacina aos 14 anos de idade, a segunda dose deverá ser administrada com um intervalo mínimo de seis meses. Não há intervalo máximo recomendado entre as doses, no entanto um intervalo não superior a 12-15 meses é sugerido para completar o cronograma prontamente.</p> <p>Não administrar primeira dose para meninos maiores de 14 anos, 11 meses e 29 dias (15 anos). Para meninos de 15 anos, só deverá ser completado esquema vacinal (segunda dose).</p>
Varicela	<p>Criança ou adolescente indígena a partir dos 7 anos de idade não vacinado ou sem comprovação vacinal deve receber uma dose ou duas doses de vacina varicela (atenuada) a depender do laboratório produtor.</p> <p>ATENÇÃO: esta vacina é contraindicada para gestantes</p>

ANEXOS

ANEXO 3: Vacinação Covid-19 e demais vacinas do Calendário

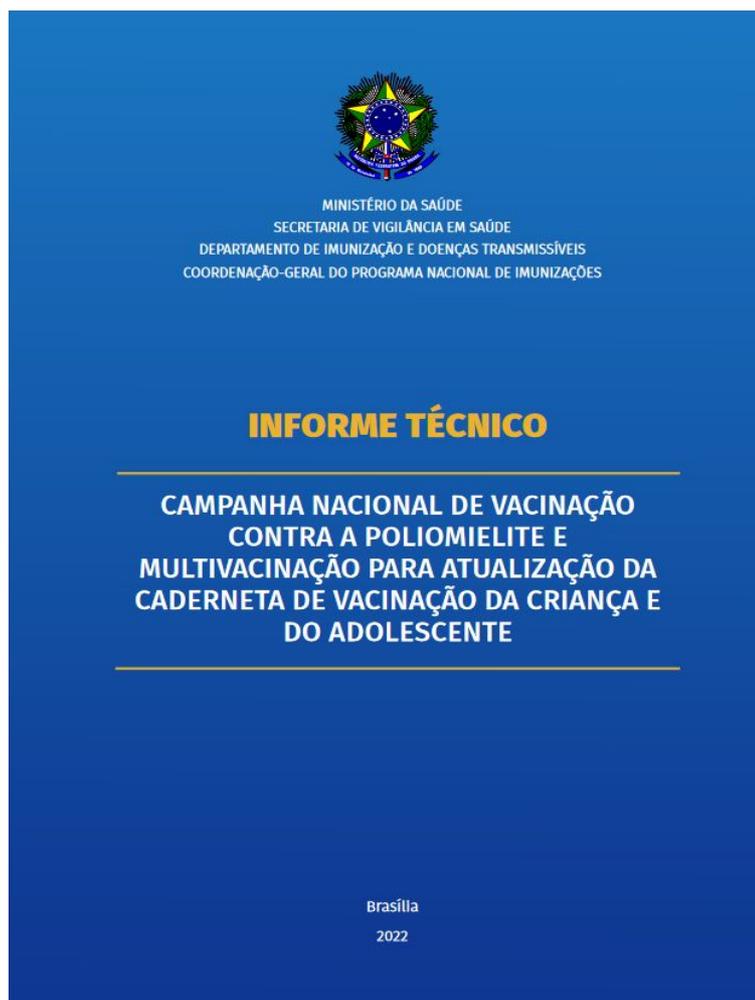
Quadro 4: Dúvidas relacionadas à Vacinação Covid-19 e demais vacinas do Calendário

Situação	Conduta
Infecção por SARS-CoV-2 e outras vacinas do calendário nacional de vacinação	Vacinação com as vacinas do calendário após a melhora clínica
Vacinação Covid-19 e demais vacinas do calendário nacional a partir de 3 anos de idade	Para a população a partir de 3 anos de idade, a vacina Covid-19 e as demais vacinas do calendário nacional podem ser administradas simultaneamente, sem intervalo mínimo entre elas

Fonte: CEMUN/COVEP/SESA

ANEXOS

ANEXO 4: MATERIAL DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE E MULTIVACINAÇÃO





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE